



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 456

456

Abre Crédito Suplementar de NCZ\$ 101.000,00 (cento e um mil cruzados novos).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCZ\$ 101.000,00 (cento e um mil cruzados novos) e sua incorporação ao orçamento do presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias.

Orgão - 02 - Prefeitura Municipal

Unidade-02 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ\$ 8.000,00

Unidade - 03 - Serviço de Fazenda e Contabilidade

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.3 - Obrigações Patronais NCZ\$ 8.000,00

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.8.0 - Contribuição para o PASEP NCZ\$ 5.000,00

Unidade - 04 - Serviço de Educação e Cultura

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ\$10.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais NCZ\$ 5.000,00

Unidade - 05 - Serviço Municipal de Saúde

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo NCZ\$ 5.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais NCZ\$ 6.000,00

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas

Sub. Unidade - 6.1 - Planejamento Urbano

3.0.0.0 - Despesas Correntes

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853 — ESTADO DE MINAS GERAIS

... Continuação

3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	1.000,00
Sub. Unidade - 6.3 - Vias Urbanas		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras Públicas	NCZ\$	15.000,00
Sub. Unidade - 6.7 - Praças e Jardins		
4.0.0.0 - Despesas de Capital		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras Públicas	NCZ\$	5.000,00
Unidade - 07 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem		
3.0.0.0 - Despesas Correntes		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$	20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCZ\$	8.000,00
SOMA	NCZ\$	101.000,00

Artº. 2º - Como recursos a abertura de crédito referido no artigo anterior, fica o executivo Municipal autorizado o excesso de arrecadação de acordo com o artigo 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artº. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 31 de outubro de 1.989.

- Antonio Germano da Silveira -
Prefeito Municipal

- José Francisco da Silva -
Tesoureiro